



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE VOTUPORANGA.**

### **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 – ADITIVO Nº 02**

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.962.202/0001-25, com sede na rua Germano Robach, nº 2931, Melhoramentos, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pelo seu Presidente Vitorino José Raddo, RG nº 9.484.289-9 e CPF nº 785.330.078-68, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711, de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024 (LOA), pela Lei Municipal nº 7.200, de 03 de dezembro de 2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de janeiro de 2023 firmaram termo de fomento para a transferência de recursos financeiros para a execução de ações e serviços para a prevenção e promoção de saúde a pessoas com 60 anos ou mais, acolhidos na instituição, conforme POSC nº 017/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste TERMO ADITIVO será fixado em R\$ 200.928,00 (duzentos mil, novecentos e vinte e oito reais), que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

**3.1** - Os recursos provenientes de transferência pelo Município, serão executados no exercício financeiro de 2025, em até 12 (doze) parcelas.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica autorizado o rateio dos custos indiretos para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, adotando como critério de rateio a proporcionalidade entre os repasses recebidos, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.392, de 16 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha de despesa: 742  
Funcional: 02.13.01.10.301.0022.2032.3.3.50.39.02  
Fonte de recurso: 01  
Código de aplicação: 310.000  
Valor: R\$ 200.928,00

**CLÁUSULA SEXTA** – E, por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem para que produza seus efeitos legais, no mais, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2023.

Votuporanga/SP, 20 de dezembro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Ivonete Félix do Nascimento**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**Vitorino José Raddo**  
**Presidente**

**Denis Damião Oliver do Nascimento**  
**1ª Testemunha**

**Marianne Schiavelli Marinho Leal**  
**2ª Testemunha**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C632-B923-C608-8999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 20/12/2024 11:23:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 20/12/2024 13:21:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VITORINO JOSÉ RADDÓ (CPF 785.XXX.XXX-68) em 20/12/2024 18:07:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 20/12/2024 18:23:10 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO (CPF 362.XXX.XXX-26) em 20/12/2024 18:33:01 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C632-B923-C608-8999>